



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Notificação Técnica nº 007/CICM/2019

Tangará da Serra, 01 de Julho de 2019.

À
Presidência
Sr. Ronaldo Quintão

Conforme as atribuições desta Controladoria vem sendo feito um controle concomitante dos pagamentos realizados por essa Edilidade, sendo liberados para pagamentos, somente os processos verificados pela Controladoria, após atestada sua regularidade.

Em anexo, a Nota de Liquidação de Empenho nº 591, de 26/06/2019, no valor de R\$ 420,00, referente reparo e manutenção de forro de gesso, cuja Nota Fiscal nº 114799, emitida em 12/06/2019, pela empresa Alecio Pereira de Araujo, sob o CNPJ nº 27.012.997/0001-56, apresentou todas as suas certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativa vencidas na data do atesto do recebimento dos serviços e da liquidação do empenho (26/06/2019). Além do mais, não está presente no processo, a solicitação do departamento demandante e a autorização expressa do gestor para a realização do serviço, conforme indicado na NT nº 006/CICM/2019 de 25/06/2019, emitida por esta Controladoria.

A habilitação técnica e econômica da empresa é condição necessária para qualquer transação com o poder público, o que deveria ter sido verificado antes da prestação do serviço. Contudo, prestado o serviço, o órgão público não pode se negar a fazer o devido pagamento, sob o risco de enquadrar-se em enriquecimento ilícito.

Portanto, NOTIFICAMOS das irregularidades acima aventadas, que, inclusive, já foram notificadas anteriormente, e sugerimos que o pagamento seja efetuado após a regularização da empresa, ou seja, a apresentação de novas certidões negativas válidas. Sugerimos, também, que para os próximos processos de pagamento sejam verificadas todas as análises e autorizações constantes nestas duas notificações (NT nº 006/CICM/2019 e NT nº 007/CICM/2019). É importante lembrar que se a empresa exigir juros pelo atraso no pagamento, este deve ser pago e, posteriormente cobrado do agente que deu causa à irregularidade, apurado em procedimento próprio para tal.

É extremamente relevante que a gestão informe todos os servidores dos procedimentos adequados a serem tomados, para que se evitem tais irregularidades, futuramente, pois o processo legal de empenho, liquidação e pagamento, é descrito e exigido por todas as leis de cunho legal-econômico-patrimonial, tais como exemplo, a Lei 4.320/64; Lei 101/2000; dentre outros regulamentos.

Atenciosamente,

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna